



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Praça do Rosário, nº 50 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 2010-8587 - (31) 99459-0001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ATA DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL

Inexigibilidade nº 24/PMM/2025 – Credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos

Conforme atribuições contidas na Portaria nº 11476/07-2025 e ainda exigências previstas nos itens 6.6.2 a 6.6.5 e seus respectivos subitens expressos no Edital e, após análise da Documentação Técnica e Artística que foi inserida pelos artistas individuais e/ou coletivos na Plataforma Licitar Digital e considerada regular;

Seguem listadas abaixo as pontuações dos Participantes Habilitados, em ordem de inscrição:

	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROGERIO EUSTAQUIO DOS SANTOS	23
02	CLEBER ANTONIO PEREIRA SILVA	25
03	MARINHO GONCALVES DOS SANTOS	42
04	MATEUS LUIS DO PRADO	19
05	MARILENE BARBOSA SANTOS RIBEIRO	14

A descrição da pontuação por categoria de análise segue em documento anexo a este Parecer.

DOS RECURSOS

14.1. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

14.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

14.2.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizado o credenciamento, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no site da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

14.2. O recurso será dirigido à comissão de contratação/Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Praça do Rosário, nº 50 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 2010-8587 - (31) 99459-0001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.




14.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

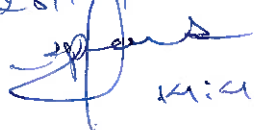
14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br

Matozinhos, 28 de outubro de 2025.

Comissão de Avaliação e Contratação Artístico-Cultural

 _____	 _____	 _____
Walice Carvalho dos Santos	Gabrielle Lana Linhares	Rosilene Vieira Silveira

reali 28/10/2025

Micael

